



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.884/2006

***"Declara de Utilidade Pública Municipal o
EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA no município
de Várzea Grande."***

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA, localizado na Rua Jaciara, s/n.º, bairro Jardim Glória II, no município de Várzea Grande.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 21 de junho de 2006.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal